

16^o Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica



ABIGRAF-RS

Regulamento

SUMÁRIO

REGRAS GERAIS	8
INSCRIÇÃO DE PRODUTOS	9
COMISSÃO JULGADORA	10
JULGAMENTO	10
QUESITOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS INSCRITOS	11
ENTREGA DO PRÊMIO	12
CRONOGRAMA 16º PRÊMIO GAÚCHO DE EXCELÊNCIA GRÁFICA	12
SEGMENTOS E CATEGORIAS	13
■ Segmento 1 - LIVROS	15
■ Categoria 1.1: Livros de texto	15
■ Categoria 1.2: Livros culturais e de arte	15
■ Categoria 1.3: Livros institucionais	16
■ Categoria 1.4: Livros infantis/juvenis	16
■ Categoria 1.5: Livros ilustrados e livros técnicos	16
■ Categoria 1.6: Livros didáticos	16
■ Categoria 1.7: Guias, manuais e anuários	16
■ Categoria 1.8: Photobook digital	17
■ Categoria 1.9: Publicações e livros não contemplados nas categorias anteriores	17
■ Segmento 2 - REVISTAS	17
■ Categoria 2.1: Revistas periódicas de caráter variado sem recursos gráficos especiais	17
■ Categoria 2.2: Revistas periódicas de caráter variado com recursos gráficos especiais	17
■ Categoria 2.3: Revistas infantis/juvenis ou de desenhos	17
■ Categoria 2.4: Revistas institucionais	18
■ Segmento 3 - JORNAIS	18
■ Categoria 3.1: Jornais diários impressos em <i>coldset</i>	18
■ Categoria 3.2: Jornais de circulação não diária	18

■ Segmento 4 - PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO	18
■ Categoria 4.1: Rótulos convencionais com e sem efeitos especiais	18
■ Categoria 4.2: Rótulos em autoadesivo sem efeitos especiais	18
■ Categoria 4.3: Rótulos em autoadesivo com efeitos especiais	18
■ Categoria 4.4: Etiquetas	19
■ Segmento 5 - ACONDICIONAMENTO	18
■ Categoria 5.1: Embalagens semirrígidas sem efeitos gráficos	19
■ Categoria 5.2: Embalagens semirrígidas com efeitos gráficos	19
■ Categoria 5.3: Embalagens semirrígidas com efeitos gráficos especiais	19
■ Categoria 5.4: Embalagens de micro-ondulados com e sem efeitos especiais	19
■ Categoria 5.5: Embalagens sazonais	20
■ Categoria 5.6: Sacolas	20
■ Categoria 5.7: Embalagens flexíveis impressas em flexografia	20
■ Segmento 6 - PROMOCIONAL	20
■ Categoria 6.1: Pôsteres e cartazes	20
■ Categoria 6.2: Catálogos promocionais e de arte sem recursos gráficos especiais	20
■ Categoria 6.3: Catálogos promocionais e de arte com recursos gráficos especiais	20
■ Categoria 6.4: Relatórios de empresas	21
■ Categoria 6.5: Folhetos publicitários	21
■ Categoria 6.6: Kits promocionais	21
■ Categoria 6.7: Displays, móveis e materiais de ponto de venda de mesa	21
■ Categoria 6.8: Displays e materiais de ponto de venda de chão	21
■ Categoria 6.9: Calendários de mesa e de parede	21
■ Segmento 7 - COMERCIAL	22
■ Categoria 7.1: Cartões de mensagem	21
■ Categoria 7.2: Convites em geral	21
■ Categoria 7.3: Cartões de visita	22
■ Categoria 7.4: Papelarias, certificados e diplomas	22
■ Categoria 7.5: Impressos de segurança	22
■ Categoria 7.6: Cadernos escolares em conformidade com a norma ABNT NBR 15733	22
■ Categoria 7.7: Cadernos em geral	23
■ Categoria 7.8: Agendas	23
■ Categoria 7.9: Cardápios	23

■ Segmento 8 - PRODUTOS IMPRESSOS EM ROTATIVA OFFSET <i>HEATSET</i>	23
■ Categoria 8.1: Revistas em geral impressas em rotativa offset <i>Heatset</i>	23
■ Categoria 8.2: Catálogos e folhetos promocionais impressos em rotativa offset <i>Heatset</i> ..	23
■ Segmento 9 - PRODUTOS PRÓPRIOS	23
■ Categoria 9.1: Kits promocionais próprios	24
■ Categoria 9.2: Calendários próprios	24
■ Categoria 9.3: Impressos promocionais próprios	24
■ Categoria 9.4: Sacolas próprias	24
■ Categoria 9.5: Cartões de visitas e papelerias próprias	24
■ Segmento 10 - IMPRESSÃO SERIGRÁFICA	24
■ Categoria 10.1: Impressão em serigrafia	24
■ Segmento 11 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO ..	24
■ Categoria 11.1: Inovação tecnológica	24
■ Categoria 11.2: Complexidade técnica do processo	25
■ Segmento 12 - SINALIZAÇÃO – COMUNICAÇÃO VISUAL	25
■ Categoria 12.1: Impressão digital em grandes formatos	25
■ Categoria 12.2: Impressão digital em pequenos e médios formatos	25
■ Segmento 13 - PRODUTOS DE BAIXAS TIRAGENS (ATÉ 500 UNIDADES)	25
■ Categoria 13.1: Editorial	26
■ Categoria 13.2: Identificação e acondicionamento	26
■ Categoria 13.3: Promocional e comercial	26
■ Segmento 14 - DESIGN GRÁFICO	26
■ Categoria 14.1: Design gráfico	26
■ Segmento 15 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	26
■ Categoria 15.1: Sustentabilidade ambiental	26
DICAS IMPORTANTES	27
INFORMAÇÕES	28



REGRAS GERAIS

- Poderão concorrer somente as empresas gráficas sediadas em municípios do Rio Grande do Sul e que possuam parque gráfico de impressão.
- Poderão ser inscritos e concorrer somente produtos gráficos criados e produzidos nos limites do território gaúcho, impressos a partir de **5/07/2019 até 31/05/2023** e que tenham produção, venda e distribuição regulares, excetuando-se os Segmentos 9 – Produtos Próprios, 11 – Inovação Tecnológica ou Complexidade Técnica do Processo e 15 – Sustentabilidade Ambiental. Produtos com impressão fora deste período não poderão concorrer, mesmo que não tenham sido inscritos na edição anterior deste concurso.
- Serão desclassificados modelos, protótipos ou complementos de tiragem que tenham como finalidade somente de participação no Prêmio Gaúcho.
- Os produtos inscritos concorrerão somente em uma categoria, com exceção das categorias 11.1 – Inovação Tecnológica, 11.2 – Complexidade Técnica do Processo, 14.1 – Design Gráfico e 15.1 – Sustentabilidade Ambiental, que poderão receber inscrições em outras categorias, ficando a cargo da **Coordenação Técnica** quaisquer reclassificações que julgar necessárias para enquadrar o produto na categoria mais adequada à descrição.
- A veracidade das informações a respeito dos produtos será de responsabilidade da empresa que realizar a inscrição. Se ficar constatada falsidade de informação que comprometa o julgamento isento do produto, este poderá ser desclassificado e não terá o valor de inscrição devolvido.
- É de responsabilidade das gráficas solicitarem aos seus clientes a autorização para a inscrição dos produtos no Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica. A Abigraf-RS não se responsabiliza por inscrições não autorizadas por clientes nem por questões de direitos autorais.
- Os impressos produzidos para a própria gráfica, sejam para a finalidade de uso interno ou promocional, somente poderão ser inscritos nos segmentos 9 – Produtos Próprios, 11 – Inovação Tecnológica ou Complexidade Técnica do Processo e 15 – Sustentabilidade Ambiental.
- Os produtos inscritos não serão devolvidos às empresas. A Abigraf-RS poderá, a título de divulgação e promoção do Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica, realizar exposições dos produtos, conforme locais e datas que julgar importantes, bem como encaminhá-los para o Centro de Formação Profissional Senai de Artes Gráficas Henrique d'Ávila Bertaso, para fins educacionais.
- **Só haverá disputa nas categorias em que existirem, pelo menos, três produtos inscritos de no mínimo duas empresas diferentes (CNPJ).** Em caso de cancelamento da categoria por essa razão, os valores das inscrições serão devolvidos às empresas que efetuaram as inscrições.
- Os critérios de avaliação estão em conformidade com os quesitos de cada segmento descrito neste regulamento.
- No caso de quaisquer eventos, dúvidas ou situações não previstas neste regulamento, caberá à **Coordenação Técnica** do Prêmio Gaúcho apreciar e deliberar a respeito.
- As empresas vencedoras em cada categoria receberão troféu na cerimônia de premiação, em **18/08/2023, na Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande Sul – FIERGS**, em Porto Alegre.
- **Os três produtos finalistas em cada categoria do 16º Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica terão inscrição automática e gratuita no 31º Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini,**

desde que se enquadrem nas categorias e condições de inscrição e não tenham participado do referido concurso em edições anteriores.

- A Abigraf-RS enviará as amostras para a Faculdade SENAI-SP – Campus Theobaldo de Nigris – Mooca. **As empresas que não quiserem que um ou mais de seus produtos finalistas sejam inscritos no Fernando Pini deverão identificá-los, comunicando à Abigraf-RS impreterivelmente por escrito até 25/08/2023.**
- Os demais produtos inscritos no Prêmio Gaúcho **terão 20% de desconto no valor de inscrição do Fernando Pini**, sendo de responsabilidade da empresa a inscrição, que deverá ser efetivada conforme o regulamento do concurso.
- Para melhoria constante da qualidade, serão disponibilizadas para as gráficas individualmente, via internet, as notas dos produtos que não foram finalistas e as respectivas médias obtidas pelos produtos finalistas de cada categoria. O acesso será restrito por gráfica, durante 60 dias após envio do comunicado, utilizando a mesma senha com que foi feita a inscrição no concurso.

INSCRIÇÃO DE PRODUTOS

- A inscrição dos produtos deverá ser feita via internet por meio de ferramenta específica, que estará disponível no site www.premiogaucho.org.br.
- Deverão ser observadas todas as condições de inscrição previstas neste regulamento para todas as categorias.
- Para cada produto deve ser preenchida uma ficha de inscrição. Nela, além dos dados de identificação do produto, deverão constar as características técnicas e informações sobre os equipamentos e insumos utilizados para produzir o impresso. Todos os campos da ficha deverão ser devidamente preenchidos.
- A inscrição somente será efetivada mediante o recebimento de **três amostras do produto inscrito, acompanhadas de cópia da respectiva ficha de inscrição, embaladas individualmente**, e do (s) comprovante (s) de pagamento. Uma amostra será para o 16º Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica, outra, se o produto for finalista, para inscrição automática e gratuita no 31º Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini e a terceira para exposição das concorrentes na cerimônia de entrega dos troféus do Prêmio Gaúcho.

As inscrições serão de 3 a 31 de maio de 2023, divididas em três períodos:

1º PERÍODO - de 3 a 5 de maio de 2023. Valores por produto:

- Empresa gráfica associada adimplente à Abigraf-RS: R\$ 90,00
- Demais empresas: R\$ 180,00

Neste período, as gráficas associadas adimplentes à Abigraf-RS a cada 3 (três) produtos inscritos terão direito à inscrição gratuita de mais um produto.

- *Os impressos inscritos neste período deverão ser entregues na Abigraf-RS até as 18 horas do dia 5 de maio de 2023, acompanhados da respectiva ficha de inscrição e do comprovante de pagamento.*

2º PERÍODO - de 6 a 29 de maio de 2023. Valores por produto:

- Empresa gráfica associada adimplente à Abigraf-RS: R\$ 120,00
 - Demais empresas: R\$ 240,00
- *Os produtos inscritos neste período deverão ser entregues na Abigraf-RS até as 18 horas do dia 29 de maio de 2023, acompanhados da respectiva ficha de inscrição e comprovante de pagamento.*

3º PERÍODO - 30 e 31 de maio de 2023. Valores por produto:

- Empresa gráfica associada adimplente à Abigraf-RS: R\$ 150,00
 - Demais empresas: R\$ 300,00
- *Os produtos inscritos neste período deverão ser entregues na Abigraf-RS até as 18 horas do dia 31 de maio de 2023, acompanhados da respectiva ficha de inscrição e comprovante de pagamento.*

Após a inscrição efetivada, os produtos que forem retirados por iniciativa da gráfica não terão seu valor de inscrição devolvido.

COMISSÃO JULGADORA

- Caberá à **Faculdade SENAI-SP – Campus Theobaldo de Nigris – Mooca, sediada em São Paulo, como responsável pela Coordenação Técnica** nesta edição, compor a Comissão Julgadora.
- A Comissão Julgadora será composta por jurados (profissionais), que possuam indiscutível conhecimento técnico gráfico ou de criação e que não tenham vínculo societário, empregatício ou de parentesco com os sócios ou colaboradores de empresas gráficas gaúchas.
- Cabe à **Coordenação Técnica** a responsabilidade de validar os jurados, acompanhar todo o processo de avaliação dos produtos, orientar a comissão nos quesitos de avaliação durante o processo de julgamento e autorizar as decisões dos jurados.
- Aos jurados caberá avaliar os produtos, de acordo com os critérios deste regulamento, e atribuir notas àqueles que lhe forem destinados para avaliação.

JULGAMENTO

- O julgamento dos produtos inscritos será realizado em São Paulo sob a responsabilidade da **Coordenação Técnica**, em local e data por ela determinados.
- Os jurados, individualmente, conferirão nota de um a dez para cada produto, com a utilização de duas casas decimais depois da vírgula, em formulários que serão entregues ao representante da Faculdade SENAI-SP – Campus Theobaldo de Nigris – Mooca ao término do julgamento.
- Caberá à **Coordenação Técnica** realizar a apuração das notas, mantendo o nome das vencedoras sob sua guarda até o momento da cerimônia de premiação, quando serão entregues ao apresentador, que anunciará as três finalistas e o grande vencedor em cada categoria.

- Para o julgamento das categorias 11.1 – Inovação Tecnológica e 11.2 – Complexidade Técnica do Processo, será designada uma comissão julgadora composta por, no mínimo, cinco técnicos especialistas. As categorias 7.5 – Impressos de Segurança e 1.8 – Photobook Digital serão avaliadas pela mesma comissão técnica das categorias 11.1 e 11.2, acrescida de dois jurados de design. A categoria 14.1 – Design Gráfico será julgada por cinco especialistas da área. A categoria 15.1 – Sustentabilidade Ambiental será julgada por três especialistas no assunto.
- Em caso de empate, será considerada a maior média do item técnico de avaliação para proceder ao desempate.

Obs: Em cada edição do prêmio, serão permitidas até quatro participações de jurados da mesma empresa com direito a voto.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS INSCRITOS

Os produtos inscritos nos segmentos/categorias do Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica serão avaliados nos seguintes quesitos:

AVALIAÇÃO TÉCNICA (PESO 3)

- Pré-impressão
 - Resolução (ausência de defeitos como pixelização);
 - Nitidez adequada (*sharpen*);
 - Qualidade de retícula adequada (lineaturas, tipos, formato de ponto);
 - Separação e tratamento de cores (curvas tonais adequadas para o produto, visível no balanço de grises);
 - Controle de gradações, contrastes (luzes, sombras e meios-tons);
 - Retoques, fusões (ausência de defeitos, máscaras mal feitas);
 - Ausência de defeitos de *trapping* (filetes e vazados inesperados);
 - Ausência de defeitos por falta de sangria (filetes, emendas inadequadas no centro de páginas duplas);
 - Grau de dificuldade.
- Impressão
 - Saturação de cores para o processo utilizado;
 - Uniformidade de tintagem;
 - Precisão de registros;
 - Ausência de defeitos como velaturas, riscos, sujidades e “caroços”, entre outros;
 - Ausência de ganho de ponto excessivo, de distorções em linhas finas e de distorções em fontes, além de outros;
 - Reprodução de pontos de retícula (especialmente nas luzes - branco “furado” e sombras “chapadas”);
 - Grau de dificuldade.

- Acabamento
 - Complexidade das operações envolvidas;
 - Utilização de operações manuais (por ausência de soluções automatizadas);
 - Eficiência (por exemplo, se um livro abre o suficiente);
 - Ausência de defeitos;
 - Grau de dificuldade.

AVALIAÇÃO DE CRIAÇÃO (PESO 1)

- Funcionalidade
 - Escolha (especificação) de materiais;
 - Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade;
 - Racionalidade na relação custo-benefício;
 - Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis.
- Design gráfico
 - Apelo estético, atratividade, qualidade visual.

Os produtos inscritos nas categorias 11.1 – Inovação Tecnológica e 11.2 – Complexidade Técnica do Processo serão avaliados de acordo com os quesitos técnicos definidos.

Os produtos inscritos nas categorias 1.8 – Photobook Digital e 7.5 – Impressos de Segurança serão avaliados com base nos descritivos técnicos.

Obs.: Nas categorias 1.8 – Photobook Digital, 7.5 – Impressos de Segurança, 11.1 – Inovação Tecnológica, 11.2 – Complexidade Técnica do Processo, 14.1 - Design Gráfico e 15.1 – Sustentabilidade Ambiental é **obrigatório** o envio do descritivo técnico de cada produto inscrito.

ENTREGA DO PRÊMIO

Aos vencedores, será entregue o troféu no dia da premiação e para os produtos finalistas será enviado posteriormente um certificado às respectivas empresas.

CRONOGRAMA DO 16º PRÊMIO GAÚCHO DE EXCELÊNCIA GRÁFICA

- Período de produção dos produtos: 5/07/2019 a 31/05/2023
- Período de inscrições: 3/05/2023 a 31/05/2023
- Cerimônia de entrega dos troféus: 18/08/2023 - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul

SEGMENTOS E CATEGORIAS

■ Segmento 1 - Livros

- Categoria 1.1: Livros de texto
- Categoria 1.2: Livros culturais e de arte
- Categoria 1.3: Livros institucionais
- Categoria 1.4: Livros infanto-juvenis
- Categoria 1.5: Livros ilustrados e livros técnicos
- Categoria 1.6: Livros didáticos
- Categoria 1.7: Guias, manuais e anuários
- Categoria 1.8: Photobook digital
- Categoria 1.9: Publicações e livros não contemplados nas categorias anteriores

■ Segmento 2 - Revistas

- Categoria 2.1: Revistas periódicas de caráter variado sem recursos gráficos especiais
- Categoria 2.2: Revistas periódicas de caráter variado com recursos gráficos especiais
- Categoria 2.3: Revistas infanto-juvenis ou de desenhos
- Categoria 2.4: Revistas institucionais

■ Segmento 3 - Jornais

- Categoria 3.1: Jornais diários impressos em *coldset*
- Categoria 3.2: Jornais de circulação não diária

■ Segmento 4 - Produtos para Identificação

- Categoria 4.1: Rótulos convencionais com e sem efeitos especiais
- Categoria 4.2: Rótulos em autoadesivo sem efeitos especiais
- Categoria 4.3: Rótulos em autoadesivo com efeitos especiais
- Categoria 4.4: Etiquetas

■ Segmento 5 - Acondicionamento

- Categoria 5.1: Embalagens semirrígidas sem efeitos gráficos
- Categoria 5.2: Embalagens semirrígidas com efeitos gráficos
- Categoria 5.3: Embalagens semirrígidas com efeitos gráficos especiais
- Categoria 5.4: Embalagens de micro ondulados com e sem efeitos especiais
- Categoria 5.5: Embalagens sazonais
- Categoria 5.6: Sacolas
- Categoria 5.7: Embalagens flexíveis impressas em flexografia

■ Segmento 6 - Promocional

- Categoria 6.1: Pôsteres e cartazes
- Categoria 6.2: Catálogos promocionais e de arte sem efeitos gráficos especiais
- Categoria 6.3: Catálogos promocionais e de arte com efeitos gráficos especiais
- Categoria 6.4: Relatórios de empresas
- Categoria 6.5: Folhetos publicitários
- Categoria 6.6: Kits promocionais
- Categoria 6.7: Displays, móveis e materiais de ponto de venda de mesa
- Categoria 6.8: Displays e materiais de ponto de venda de chão
- Categoria 6.9: Calendários de mesa e de parede

■ Segmento 7 - Comercial

- Categoria 7.1: Cartões de mensagem
- Categoria 7.2: Convites em geral
- Categoria 7.3: Cartões de visita
- Categoria 7.4: Papelarias, certificados e diplomas
- Categoria 7.5: Impressos de segurança
- Categoria 7.6: Cadernos escolares em conformidade com a norma ABNT NBR 15733
- Categoria 7.7: Cadernos em geral
- Categoria 7.8: Agendas
- Categoria 7.9: Cardápios

■ Segmento 8 - Produtos Impressos em Rotativa Offset *Heatset*

- Categoria 8.1: Revistas em geral impressas em rotativa offset *heatset*
- Categoria 8.2: Catálogos e folhetos promocionais impressos em rotativa offset *heatset*

■ Segmento 9 - Produtos Próprios

- Categoria 9.1: Kits promocionais próprios
- Categoria 9.2: Calendários próprios
- Categoria 9.3: Impressos promocionais próprios
- Categoria 9.4: Sacolas próprias
- Categoria 9.5: Cartões de visitas e papelarias próprias

■ Segmento 10 - Impressão serigráfica

- Categoria 10.1: Impressão em serigrafia

■ Segmento 11 - Inovação Tecnológica, Complexidade Técnica do Processo

- Categoria 11.1: Inovação tecnológica
- Categoria 11.2: Complexidade técnica do processo

■ Segmento 12 - Sinalização – Comunicação Visual

- Categoria 12.1: Impressão digital em grandes formatos
- Categoria 12.2: Impressão digital em pequenos e médios formatos

■ Segmento 13 - Produtos de baixas tiragens (até 500 unidades)

- Categoria 13.1: Editorial
- Categoria 13.2: Identificação e acondicionamento
- Categoria 13.3: Promocional e comercial

■ Segmento 14 - Design Gráfico

Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas

- Categoria 14.1: Design gráfico

■ Segmento 15 - Sustentabilidade Ambiental

Poderão se inscrever gráficas e fornecedores

- Categoria 15.1: Sustentabilidade ambiental

SEGMENTO 1 - LIVROS

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Coleções deverão ser inscritas nas categorias individuais mais adequadas.

Tiragens de até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos, devem ser inscritos no segmento 13, exceto para as categorias 1.8 – Photobook Digital e 1.9 – Publicações e livros não contemplados nas categorias anteriores.

■ Categoria 1.1: LIVROS DE TEXTO

Publicações com predominância de textos podem conter páginas ilustradas desde que não ultrapassem 5% do total das páginas do miolo. As capas desses livros podem ser ilustradas ou não.

Obs. 1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Obs. 2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

■ Categoria 1.2: LIVROS CULTURAIS E DE ARTE

Publicações que mostram manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras manifestações culturais e/ou artísticas.

Obs. 1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Obs. 2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

■ Categoria 1.3: LIVROS INSTITUCIONAIS

Publicações que apresentam empresas ou instituições de qualquer natureza, divulgando sua história, suas atividades e realizações, sua participação na economia ou em um determinado setor e realizações com a comunidade, entre outros.

Obs. 1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Obs. 2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

■ Categoria 1.4: LIVROS INFANTIS/JUVENIS

Publicações não didáticas dirigidas ao público infante-juvenil. Podem ser de histórias e contos, livros para montar, colar, recortar, colorir e outros.

Obs. 1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Obs. 2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

■ Categoria 1.5: LIVROS ILUSTRADOS E LIVROS TÉCNICOS

Publicações com textos e imagens (fotos ou ilustrações) de obras de literatura ou de não-ficção, inclusive sobre temas técnicos ou científicos, como os de mecânica, construção, informática, medicina e culinária, entre outros. A quantidade de páginas ilustradas deve ser superior a 5% do total de páginas do miolo. As capas podem ou não ser ilustradas.

Obs. 1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Obs. 2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

■ Categoria 1.6: LIVROS DIDÁTICOS

Publicações didáticas, utilizadas por professores e alunos no ensino fundamental (inclusive pré-escola) e/ou no ensino médio, com exceção dos livros utilizados nos ensinamentos de níveis técnico e médio, que devem ser inscritos na categoria 1.5 – Livros ilustrados e livros técnicos.

Obs. 1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não poderão ser livros infantis, com tiragens superiores a 500 unidades.

Obs. 2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

■ Categoria 1.7: GUIAS, MANUAIS E ANUÁRIOS

Impressos que trazem informações práticas sobre localização de cidades, ruas, atrações turísticas ou instruções de procedimentos, de serviços ou de produtos.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

■ Categoria 1.8: **PHOTOBOOK DIGITAL**

Impressos por tecnologia digital, com diferentes tipos de acabamento, são constituídos predominantemente por imagens de eventos, como casamentos, viagens, aniversários e formaturas. Não são publicações comerciais. As tiragens são muito baixas, podendo mesmo ser unitária.

Obs.: É obrigatório o envio do descritivo técnico, que deverá conter, no mínimo, as informações especificadas e disponibilizadas no formulário de inscrição.

■ Categoria 1.9: **PUBLICAÇÕES E LIVROS NÃO CONTEMPLADOS NAS CATEGORIAS ANTERIORES**

Publicações, que não se enquadram nas categorias anteriores, produzidas em qualquer processo de impressão, com tiragem variada. Desde pequenas até grandes tiragens e que não possuem ISBN, podendo ser auto publicações e publicações não comerciais.

Obs.: É obrigatório o envio do descritivo técnico, que deverá conter, no mínimo, as informações especificadas e disponibilizadas no formulário de inscrição.

SEGMENTO 2 - REVISTAS

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

■ Categoria 2.1: **REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO SEM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS**

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria não podem conter recursos gráficos diferenciados em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

Obs. 1: Nesta categoria, laminação, verniz total, inclusive UV, e plastificação não são considerados recursos especiais.

Obs. 2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

Obs. 3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 2.2: **REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO COM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS**

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria devem conter algum recurso gráfico diferenciado em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

Obs. 1: Nesta categoria, laminação, verniz total, inclusive UV, e plastificação não são considerados recursos especiais.

Obs. 2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial

Obs. 3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 2.3: **REVISTAS INFANTIS/JUVENIS OU DE DESENHOS**

Publicações periódicas dirigidas ao público infanto-juvenil, como quadrinhos, gibis, pintura e desenho; de caráter educativo, ou não, de apoio às escolas, para exercícios, trabalhos escolares e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 2.4: REVISTAS INSTITUCIONAIS

Publicações periódicas que circulam dentro de um setor, empresa ou indústria e que apresentam clientes, fornecedores e reportagens de interesse específico.

Obs.: Nesta categoria podem ser inscritas revistas institucionais da própria gráfica.

SEGMENTO 3 - JORNAIS

■ Categoria 3.1: JORNAIS DIÁRIOS IMPRESSOS EM COLDSET

Periódicos informativos de impressão diária.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 3.2: JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NÃO DIÁRIA

Periódicos informativos que não circulam diariamente. Podem ser impressos em qualquer sistema.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 4 - PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Nestas categorias, as amostras deverão ser enviadas destacadas dos produtos, de modo a facilitar a avaliação dos jurados. Se vierem presas a uma base (como uma folha de cartão) não poderão estar totalmente coladas a ela.

■ Categoria 4.1: RÓTULOS CONVENCIONAIS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com ou sem aplicação de efeitos especiais.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 4.2: RÓTULOS EM AUTOADESIVO SEM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, sem aplicação de efeitos especiais. O uso de tinta metálica, verniz e laminação total não conferem efeito especial aos produtos desta categoria.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 4.3: RÓTULOS EM AUTOADESIVO COM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com aplicação de efeitos especiais, tais como hot stamping, relevo e holografia.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 4.4: **ETIQUETAS**

Impressos para fins de identificação ou para informações complementares de produtos. Diferentemente do rótulo, não são colados sobre a embalagem ou sobre o produto. Podem ser impressos em diferentes substratos, inclusive rígidos e semirrígidos. Também conhecidos como “tags”.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 5 - ACONDICIONAMENTO

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13.

■ Categoria 5.1: **EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS SEM EFEITOS GRÁFICOS**

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples com a utilização de um único verniz total, tais como: embalagens farmacêuticas, frigorificadas entre outras.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

■ Categoria 5.2: **EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS**

Produtos gráficos com a finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples, utilização de um único verniz total ou com reserva, inclusive UV, laminação, plastificação, impressão sobre papel metálico, utilização de tintas metálicas e relevo seco tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza entre outras.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

■ Categoria 5.3: **EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS**

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: holografia, hot stamping, alto-relevo, corte e vinco convencional ou especial e/ou outros recursos diferenciados de acabamento, podendo ser utilizados dois ou mais vernizes combinados ou não, tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza entre outras.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

■ Categoria 5.4: **EMBALAGENS DE MICRO-ONDULADOS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS**

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento, que podem ser impressos como embalagens semirrígidas e acoplados ao micro-ondulado por meio de colagem; ou impressos diretamente na superfície do micro-ondulado. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser kits promocionais ou embalagens sazonais.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 5.5: **EMBALAGENS SAZONAIS**

Embalagens para acondicionamento de produtos com venda irregular ou sazonal; de produtos que não são destinados à venda; de produtos destinados a eventos e promoções específicas, entre outros. As embalagens desta categoria podem ser impressas em quaisquer substratos de impressão.

Obs: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

■ Categoria 5.6: **SACOLAS**

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos adquiridos em lojas, supermercados e outros.

Obs. 1: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Obs. 2: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

■ Categoria 5.7: **EMBALAGENS FLEXÍVEIS IMPRESSAS EM FLEXOGRAFIA**

Impressos pelo sistema flexográfico, sobre substratos flexíveis, com a finalidade de acondicionamento, podendo ser laminados ou acoplados em uma ou mais camadas entre si.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 6 - PROMOCIONAL

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

■ Categoria 6.1: **PÔSTERES E CARTAZES**

Impressos para serem fixados, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais como aplicação de cores metálicas, relevo, hot stamping, efeitos tridimensionais como holografia e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 6.2: **CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE SEM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS**

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que não contenham recursos gráficos especiais.

Obs. 1: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.

Obs. 2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 6.3: **CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS**

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que contenham recursos gráficos especiais.

Obs. 1: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.

Obs. 2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 6.4: **RELATÓRIOS DE EMPRESAS**

Publicações que apresentem balanços financeiros, resultados de atividades desenvolvidas ao longo de um período definido, trabalhos de pesquisa ou culturais e outros, de uma empresa ou instituição.

Obs. 1: Serão avaliados somente os componentes resultantes de processos gráficos.

Obs. 2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 6.5: **FOLHETOS PUBLICITÁRIOS**

Folhetos sem periodicidade, de qualquer tamanho, com ou sem dobras, que têm a finalidade de divulgar e motivar o consumo de produtos ou serviços. Esta categoria inclui as malas diretas.

Obs. 1: Trabalhos com lombadas ou brochuras serão considerados catálogos.

Obs. 2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 6.6: **KITS PROMOCIONAIS**

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, formando uma única peça, com finalidade promocional e não destinados à venda. As amostras de kits deverão ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

Obs. 1: Nesta categoria não podem ser inscritos kits próprios.

Obs. 2: Todos os produtos inscritos nesta categoria não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

Obs. 3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 6.7: **DISPLAYS, MÓBILES E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE MESA**

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas em pontos de venda sobre mesas e balcões ou penduradas.

Obs. 1: Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

Obs. 2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 6.8: **DISPLAYS E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE CHÃO**

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas no chão nos pontos de venda.

Obs. 1: Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

Obs. 2: Enviar somente duas peças sendo que uma será montada para análise dos jurados e a outra na exposição da festa.

Obs. 3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 6.9: **CALENDÁRIOS DE MESA E DE PAREDE**

Impressos que indicam dias, semanas, meses, e que apresentem dispositivo ou suporte para permanecer sobre a mesa ou para serem pendurados ou fixados na parede. Nesta categoria não podem ser inscritos calendários próprios.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 7 - COMERCIAL

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

■ Categoria 7.1: **CARTÕES DE MENSAGEM**

Impressos que contêm mensagens, ilustrações, motivos decorativos ou condecorações.

Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.

■ Categoria 7.2: **CONVITES**

Impressos que contêm mensagens, ilustrações ou motivos decorativos que formalizam um convite em geral, inclusive convites de formatura.

Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.

■ Categoria 7.3: **CARTÕES DE VISITA**

Impressos que contêm informações pessoais ou de negócios, tais como: nome, endereço, telefone e cargo.

Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.

■ Categoria 7.4: **PAPELARIAS, CERTIFICADOS E DIPLOMAS**

Papéis de carta, envelopes, diplomas e certificados sem itens de segurança. Podem ser inscritos kits mas desde que não incluam catálogos ou folhetos (nesse caso a inscrição será considerada em 6.6 – Kits promocionais).

Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.

■ Categoria 7.5: **IMPRESSOS DE SEGURANÇA**

Produtos gráficos impressos com a finalidade de dificultar a falsificação ou cópia não autorizada. Enquadram-se nesta categoria talões de cheques, ações, selos, notas promissórias, diplomas, certificados, vales, ingressos e espetáculos entre outros. Uma vez que os critérios de avaliação são baseados na avaliação do produto à luz do descritivo técnico completo, este deve obrigatoriamente acompanhar o produto.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 7.6: **CADERNOS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15733**

- **Caderno espiralado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, espiraladas, com capa e contracapa.
- **Caderno costurado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, dobradas ao meio, costuradas ao centro, com capa e contracapa.
- **Caderno colado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, coladas no lombo e com capa e contracapa.
- **Caderno argolado (Fichários):** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, fixadas por argolas, com capa e contracapa.

- **Caderno grampeado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras e dobradas ao meio, unidas na dobra por grampos, com capa e contracapa, podendo ser de dois tipos: vertical ou horizontal.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 7.7: **CADERNOS EM GERAL**

Cadernos com páginas pautadas ou não. Não devem seguir padrão definido pela norma ABNT 15733.

Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.

■ Categoria 7.8: **AGENDAS**

Livros ou cadernos impressos em que se anotam compromissos do dia a dia.

Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.

■ Categoria 7.9: **CARDÁPIOS**

Impressos que contêm relação de pratos ou bebidas disponibilizadas por restaurantes, bares, lanchonete entre outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 8 - PRODUTOS IMPRESSOS EM ROTATIVA OFFSET *HEATSET*

■ Categoria 8.1: **REVISTAS EM GERAL IMPRESSAS EM ROTATIVA OFFSET *HEATSET***

Publicações quinzenais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais. Podem ser especializadas ou não. A avaliação do júri será focada somente na parte impressa em rotativa offset *heatset*.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 8.2: **CATÁLOGOS E FOLHETOS PROMOCIONAIS IMPRESSOS EM ROTATIVA OFFSET *HEATSET***

Folhetos e catálogos (livros ou brochuras) que apresentam informações comerciais, de produtos, serviços e outros. A avaliação do júri será focada somente na parte impressa em rotativa offset *heatset*. Podem ser de qualquer tamanho, podendo ou não ter dobras (no caso dos folhetos) e sem periodicidade fixa.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 9 - PRODUTOS PRÓPRIOS

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Neste segmento, devem ser inscritos os produtos gráficos destinados à própria gráfica, tanto com a finalidade de uso interno como promocional, tais como brindes para clientes.

■ Categoria 9.1: **KITS PROMOCIONAIS PRÓPRIOS**

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, com finalidade promocional da própria gráfica. As amostras dos kits devem ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria, não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

■ Categoria 9.2: **CALENDRÁRIOS PRÓPRIOS**

Impressos que indicam dias, semanas, meses, podendo ser de mesa ou parede.

■ Categoria 9.3: **IMPRESSOS PROMOCIONAIS PRÓPRIOS**

Trabalhos que fornecem informações de produtos ou serviços, lançamentos ou promoções da empresa gráfica.

■ Categoria 9.4: **SACOLAS PRÓPRIAS**

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos.

■ Categoria 9.5: **CARTÕES DE VISITAS E PAPELARIAS PRÓPRIAS**

Cartões de visita, papéis de cartas, blocos, pastas e outros impressos. Podem ser inscritos separadamente ou em conjunto.

SEGMENTO 10 - IMPRESSÃO SERIGRÁFICA

■ Categoria 10.1: **IMPRESSÃO SERIGRÁFICA**

Enquadram-se nessa categoria impressos feitos exclusivamente em processo serigráfico, em substrato celulósicos, metálicos e plásticos, independente do formato.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 11 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO

■ Categoria 11.1: **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

A inovação pode ser um produto, um recurso aplicado ao produto ou um processo de produção. A inovação deve ser percebida pelo mercado (clientes das empresas) como tal e não deve ter sido utilizada anteriormente por outras empresas. Não será considerado inovação o aperfeiçoamento de processos já utilizados normalmente.

Também podem ser inscritos nesta categoria produtos feitos a partir de processos de impressão, mas que não são considerados impressos tradicionais. O mercado vem nomeando essas inovações como “impressão funcional” ou “impressão industrial”, significando que “substrato” ou “tinta” de-

semprenham outras funções como, por exemplo, transmissão de corrente elétrica. Nesse caso as empresas concorrentes não precisam ser exclusivamente classificadas como indústrias gráficas. Também podem se inscrever escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas.

A avaliação será feita a partir do descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar o produto. São elementos essenciais do descritivo técnico: nome do trabalho, descrição detalhada do processo inovador utilizado, justificativa para a necessidade de desenvolvimento do processo inovador e outras informações consideradas relevantes pela empresa. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito.

■ Categoria 11.2: **COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO**

Nesta categoria enquadram-se todos os produtos gráficos que possuam complexidades fora do comum na realização dos seus processos, em qualquer fase. Nesta categoria também poderão ser inscritos casos de sucesso da Indústria Gráfica. **Os critérios serão avaliados através do descritivo técnico**, que deve obrigatoriamente acompanhar o produto.

São elementos essenciais do descritivo técnico: nome do trabalho, descrição detalhada dos procedimentos que caracterizam a complexidade fora do comum do processo de produção e outras informações consideradas relevantes pela empresa. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito.

SEGMENTO 12 - SINALIZAÇÃO

■ Categoria 12.1: **IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS**

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais de grandes formatos, cujo lado menor tenha pelo menos 1,20 m.

Para aqueles trabalhos que excederem 1,20 m por 1,20 m, deve ser enviada uma amostra de 60 x 60 cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

■ Categoria 12.2: **IMPRESSÃO DIGITAL EM PEQUENOS E MÉDIOS FORMATOS**

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais, cujo lado maior tenha no máximo 1,20 m.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 13 - PRODUTOS DE BAIXAS TIRAGENS

Impressos com tiragens de até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos com produção, venda e/ou distribuição regulares.

Todos os produtos inscritos neste segmento deverão ter produção, venda e distribuição regulares. Não podem ser inscritos produtos próprios.

■ Categoria 13.1: **EDITORIAL**

Todos os tipos de livros, revistas e jornais, correspondentes aos Segmentos 1, 2 e 3.

■ Categoria 13.2: **IDENTIFICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO**

Rótulos, etiquetas e embalagens em geral, correspondentes aos Segmentos 4 e 5.

■ Categoria 13.3: **PROMOCIONAL E COMERCIAL**

Todos os tipos de impressos destinados à publicidade, propaganda e divulgação de produtos e serviços, correspondentes aos Segmentos 6 e 7.

SEGMENTO 14 - DESIGN GRÁFICO

Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas.

■ Categoria 14.1: **DESIGN GRÁFICO**

Podem ser inscritos quaisquer produtos gráficos, impressos sobre quaisquer materiais e por qualquer processo de impressão e acabamento.

A avaliação será feita com base no projeto gráfico (design) a partir de amostras impressas dos trabalhos finais. As inscrições podem ser realizadas por empresas gráficas ou de criação ou design, escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas e, também, por pessoas físicas, individualmente ou em grupos, desde que sejam as autoras legítimas dos projetos gráficos.

Os produtos aos quais os projetos gráficos correspondem devem ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não podem ser inscritos produtos próprios.

SEGMENTO 15 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Poderão se inscrever gráficas e fornecedores.

■ Categoria 15.1: **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Nesta categoria serão premiados aperfeiçoamentos em produtos ou em processos que resultem em redução do seu impacto ambiental. Será avaliada a melhoria que promoveu redução do impacto ambiental em comparação com produtos e processos anteriores da própria empresa ou em comparação com as práticas usuais do mercado.

Os cases deverão ser sempre novos – não podem concorrer cases ganhadores em anos anteriores com a justificativa de que estão sendo continuados/mantidos. Podem concorrer a este prêmio gráficas, escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas e também empresas fornecedoras, desde que o case seja de produção nacional.

Os critérios serão avaliados por meio de um **descritivo técnico**, que deve obrigatoriamente acompanhar a inscrição. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do projeto inscrito. Poderão ser enviadas também amostras ou outros documentos que comprovem ou ilustrem o projeto.

O descritivo técnico deve conter:

- **Título do projeto;**
- **Objetivo** – Expor qual é o problema a ser resolvido ou qual é a situação a ser melhorada. Máximo 500 caracteres;
- **Descrição detalhada** – Expor as ações realizadas (procedimentos implementados, alterações de processos e substituição de materiais/insumos, entre outros). Máximo 3.000 caracteres;
- **Resultados pretendidos e alcançados** – Apresentar indicadores da situação antes da implementação das ações e após. Anexar evidências dos indicadores antes e depois. Descrever próximas ações (se for o caso) Máximo 1.000 caracteres
- **Comentários adicionais** – Outras informações que a empresa julgar relevantes para avaliação do projeto. Máximo 1.000 caracteres.

**DICAS IMPORTANTES**

- Separe uma pequena tiragem de todas as peças que pretende inscrever.
- Analise e escolha apenas as melhores amostras, descartando as que tiverem falhas de impressão e/ou acabamento.
- Nas embalagens, verifique se não há problemas com vincos e pontos de cola.
- Nas publicações, certifique-se de que não existem cadernos invertidos, mal impressos ou contendo outros defeitos.
- Não dobre os cartazes e pôsteres, pois ocorre quebra de superfície do papel, deixando péssimo aspecto visual.
- Não use cliques para unir as peças de um *kit*, pois marcam e arranham o impresso.
- Caixas e *displays* devem receber cuidado redobrado no transporte, para não ficarem com pontas amassadas, tortas ou sujas.

- Peças pequenas, como cartões e conjuntos de rótulos são melhor acondicionados em envelopes. Peças grandes, como cartazes, em pastas de papelão.
- Para os *displays*, caso a peça não seja enviada montada, é importante enviar junto com o produto um esquema de montagem para auxiliar a equipe organizadora.
- Acondicione as peças individualmente e oriente o responsável pelo transporte para que tenha todo o cuidado com as peças.
- Para quem enviar as peças via Correios, é importante acondicioná-las bem em embalagens antes de colocá-las em caixas ou envelopes, pois assim se evita que sejam amassadas.
- Lembre-se: peças arranhadas, amassadas, onduladas pela umidade, sujas, com marcas de dedo, poeira, borrões e outras danificações perdem pontos.
- Não esqueça: são os pequenos cuidados que podem fazer a grande diferença na hora da avaliação.

INFORMAÇÕES

Associação Brasileira da Indústria Gráfica Regional Rio Grande do Sul - ABIGRAF-RS

Av. Pernambuco, 2623 - 5º andar - Bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS - CEP 90240-005

Fone: (51) 3323-0303

E-mail: comercial@abigraf-rs.com.br

Site: www.abigraf-rs.com.br



ABIGRAF-RS

Av. Pernambuco, 2623 - 5º andar - São Geraldo
Porto Alegre - RS - CEP 90.240-005
abigraf-rs@abigraf-rs.com.br - www.abigraf-rs.com.br